



Prefeitura Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

=LEI Nº 2.266 DE 28.08.1.997=

Fls. nº =049=

Prefeito Municipal

REDENOMINA CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PARTE PERMANENTE DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBERTO URBANO, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso V, do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 05 de abril de 1.990,- - - - -

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica red denominados cargos do quadro de pessoal da parte permanente de provimento efetivo, do Anexo II da Lei 2.215, de 31.01.1996.

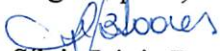
DE	QTD	PARA	QTD	REFERÊNCIA
Merendeira	30	Ajudante Serv. Diversos	30	02

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 28 de agosto de 1.997.


JOSÉ ROBERTO URBANO
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada arquivada na forma da Lei.
Miguelópolis, data supra.


Sílvia Lúcia Borges Soares
Assistente de Secretaria.